



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

0004

LEI MUNICIPAL N.º 1.316/2002

FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Echaporã aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Artigo 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber, mediante a celebração de contrato, um veículo Kombi, placa BJK-3502, a Agremiação de Promoção e Assistência Social de Echaporã-APASE, inscrita no CNPJ sob n.º 47.592.571/0001-26, sita na Rua Santo Antonio n.º 213, neste município.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em
26 de fevereiro de 2002.

FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma
data supra.

SÉRGIO CARLOS GIAXA
SECRETÁRIO